LEI MUNICIPAL Nº 2.268, 7 DE OUTUBRO DE 1988

Denominação de via pública Rua Hélcio Alfredo de Carvalho.

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Hélcio Alfredo de Carvalho, a Rua “G” em toda a sua extensão, até encontrar-se com a rua “B” do loteamento Jardim Paraíso;

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

 Bel. Simão Pedro Toledo

 Prefeito Municipal